

## Regulamento “Superatrê 2018” – Revista Atrevida

A presente seleção observará os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA 1** – Esta é uma seleção de caráter editorial, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço e sem distribuição de prêmios e que está aberta para todos os interessados em participar.

Parágrafo Único – A Seleção ocorrerá do dia 1 de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017, nas condições abaixo discriminadas.

**CLÁUSULA 2** - É vedada a participação de funcionários (as), colaboradores (as), sócios/acionistas da EBR – EMPRESA BRASIL DE REVISTAS LTDA e de suas empresas coligadas ou parceira, bem como de seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do concurso.

Parágrafo único – Também não podem participar as leitoras que já foram Superatrês em seleções anteriores.

**CLÁUSULA 3** - Para participar, as interessadas deverão ter idade entre 13 a 16 anos e responder a um formulário no site [www.atrevida.com.br](http://www.atrevida.com.br) respondendo a pergunta “O que a Atrê representa para você?”.

Parágrafo primeiro - Serão selecionados as 50 melhores respostas, por uma comissão julgadora indicada pela revista Atrevida, a qual levará em conta os seguintes critérios: criatividade e adequação ao tema, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

Parágrafo segundo – As 50 finalistas vão a votação popular no site da Atrevida (<http://atrevida.uol.com.br/>) e as 30 mais votadas farão parte do grupo de Superatrês 2018. As Superatrês selecionadas serão divulgadas na edição de Janeiro de 2018 (edição 280) da revista Atrevida e no site <http://atrevida.uol.com.br/>.

**CLÁUSULA 4** – A exigência no preenchimento dos dados pessoais não tem por objetivo a formação de cadastro para propaganda ou promoções ou comercialização de terceiros. Ele é estritamente necessário para a perfeita identificação e localização do participante.

**CLÁUSULA 5** – A primeira etapa da participação poderá ser realizadas até às 00h do dia 15 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA 6** – As participações maliciosas, preconceituosas, de uso de meios fraudulentos ou que não se refiram ao tema acima especificado serão desclassificadas. Caso a **Editora Escala** identifique qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome e/ou marcas de qualquer natureza, o participante também será imediatamente desclassificado.

**CLÁUSULA 7** - As selecionadas serão informadas por e-mail ou telefonema e terão o prazo de 2 (duas) semanas para confirmar seus dados. Caso contrário, serão desclassificadas.

**CLÁUSULA 8** - Os interessados em participar da seleção (ou os responsáveis legais por eles) declaram, desde já, serem responsáveis pela participação da mesma, e que a frase “O que a Atrê representa para você?” não constitui de plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, ao mesmo tempo em que cede e transfere para a **Editora Escala**, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre a mesma, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

Parágrafo Único - É vedada a participação das Superatrês em ensaios fotográficos e depoimentos para títulos da concorrência, sob pena de ser excluída do clube Superatrê 2018.

**CLÁUSULA 11** – Cada uma das 30 (trinta) vencedoras fará parte do clube exclusivo das Superatrês. Elas poderão participar das matérias da revista e do site, testar produtos de beleza, enviar sugestões de pauta para a redação, participar da coluna “Missão Superatrê”, participar de um grupo exclusivo no Facebook com contato direto com a redação e criar textos para o blog das Superatrês (<http://atrevida.uol.com.br/superatres/>).

**CLÁUSULA 12** – A participante selecionada no clube Superatrês não ensejará o recebimento ou ressarcimento de quaisquer valores, seja a que título for, bem como não implicará em vínculo de qualquer natureza com a **Editora Escala**, suas afiliadas, controladas, parceiras, clientes e/ou anunciantes.

Parágrafo 1º - A selecionada, durante o período em que fizer parte do clube Superatrês deverá manter conduta compatível, não podendo utilizar-se de tal fato em proveito próprio, de terceiros ou de forma comercial.

Parágrafo 2º - Qualquer conduta incompatível ou em desacordo com o presente regulamento praticado pela selecionada implicará em sua imediata exclusão do clube Superatrês, sem que haja direito a qualquer indenização ou pagamento, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis ao caso.

**CLÁUSULA 13** – As vencedoras da seleção (ou os responsáveis legais por elas) autorizam o uso do seu nome nos materiais de divulgação do concurso e do resultado, sem ônus de espécie alguma para os seus organizadores.

**CLÁUSULA 14** – Ao enviar suas frases, os participantes (ou os responsáveis legais por eles) estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente regulamento.

**CLÁUSULA 15** - Os casos omissos serão decididos por Comissão Julgadora referida na Cláusula 3 deste regulamento. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**CLÁUSULA 16** – A revista Atrevida reserva-se no direito de prorrogar as inscrições e a divulgação do resultado da seleção, caso entenda ser necessário.